



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 166/95

O Projeto de Lei nº 166/95, de iniciativa do vereador Lindomar, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda. Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção:

PROJETO DE LEI Nº 166/95

Dá ao Centro Educacional Alfredo Alves Rangel a denominação de Centro Educacional Pedro Joaquim Pereira.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova:

Art. 1º. Passa o Centro Educacional Alfredo Alves Rangel a denominar-se Centro Educacional Pedro Joaquim Pereira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o art. 2º, da Lei Municipal nº 915, de 23 de junho de 1992.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1995.

Lindomar José Pereira
Vereador

Aprovado em 17/4/95
por unanimidade